



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 500, de 14 de agosto de 2025.

Aprova inclusão do Município de Cotia como membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/1991, no uso de suas atribuições legais, em sua 76ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando a Lei Estadual nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá providências correlatas, e em seu Anexo II, no artigo 6º, apresenta a relação dos municípios em cada Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, constando o município de Cotia como pertencente à UGRHI 06 – Alto Tietê e com área rural contida na UGRHI 10 – Sorocaba e Médio Tietê;

Considerando que o Estatuto do CBH-SMT, em seu artigo 7º, inciso II, assegura a participação dos municípios que compreendem a região geográfica da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, com direito a 18 (dezoito) votos, com critérios de representação a serem definidos pelos mesmos e deliberada pelo plenário e registrada em deliberação do CBH-SMT;

Considerando que o município de Cotia possui parte do seu território, o Distrito de Caucaia do Alto, dentro da sub-bacia do Alto Sorocaba;

Considerando que o interesse de participar dos Plenários do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT foi formalizado pelo excelentíssimo Prefeito de Cotia, Senhor Welington Formiga, por meio do ofício SVMA nº 571 2025, de 07 de julho de 2025;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) do CBH-SMT, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2025, em Sorocaba/SP, com manifestação favorável ao pedido do Prefeito;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a inclusão do Município de Cotia como membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT.

Artigo 2º - Fica empossado o representante da Prefeitura Municipal de Cotia para a composição do plenário do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027 na posição de suplente da Prefeitura Municipal de Tietê.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo plenário do CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT